



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

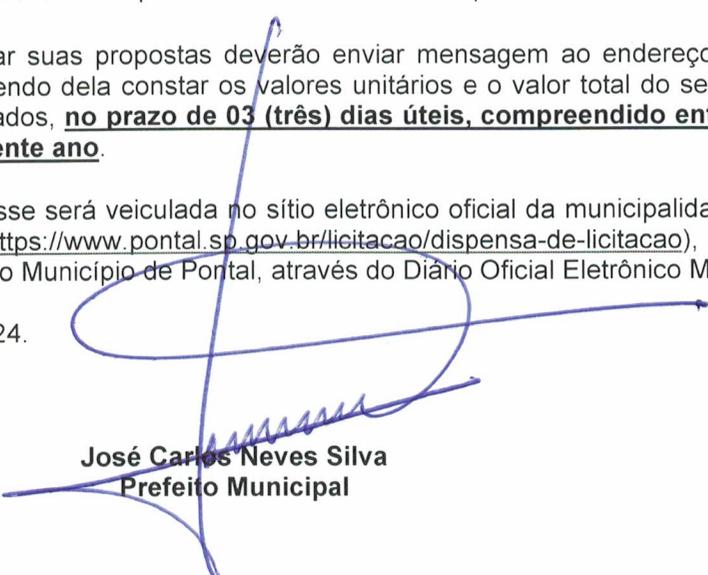
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 20/2.024

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, a **Contratação de empresa especializada para a instalação (serviço + material) de uma grade protetora para o compartimento onde serão guardadas as armas dos soldados da guarda Civil Municipal**, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos itens a serem adquiridos.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 11 e 13 de novembro do corrente ano.**

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (<https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 06 de novembro de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



Ofício n.º 26/2024

A/C COMPRAS – GUARDA MUNICIPAL

Venho por meio deste apresentar maiores detalhamentos do referente ao gradil para armazenamento de arsenal da Guarda Municipal.

Este deverá ser realizado com as seguintes especificações;

- NOS 4 CANTOS CANTOS: 50 X 50 mm na chapa 16.
- TRAVAS: 30 X 30 mm na chapa 18.
- FECHAMENTO: grade de metalon 20 X 20 mm chapa 18.
- NO TETO: grade me metalon 20 x 20 mm com chapa lisa esp. 18.

Obs: As medidas da sala deverão ser devidamente medidas “in loco” para conferencia do serviço.

Obs: Os 4 lados deverão ser totalmente fechados para impossibilidade de invasão com acesso único devidamente lacrado e com possibilidade de colocação de fechaduras e cadeados.

Obs: A parte superior (teto) deverá ser totalmente vedada com chapa de aço.

Atenciosamente,

Pontal, 19 de julho de 2024.



LEONARDO LASCALA MARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PONTAL

19/07/2024

15.28